



Decreto Nº 25 - de 05 de Março de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 100.000,00 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1080, 26 de Novembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 07 - SEC MUN DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.07.01.15.122.0001.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM DA SEC DE OBRAS, SERV URBANOS E SANEAME	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	100.000,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	100.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

Sub-Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL

1.01.01.01.031.0020.2.0001-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES LEGISLATIVAS	- - - - - R\$	24.761,50
1.01.01.01.031.0020.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	- - - - - R\$	30.000,00
1.01.01.01.031.0020.2.0003-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA	- - - - - R\$	36.238,50
1.01.01.01.031.0020.2.0004-1.500.000 - 3.3.90.39.00 LEGISLATIVO EM AÇÃO	- - - - - R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	100.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	100.000,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	100.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 05 de Março de 2026

PAULO ROBERTO DE ASSIS
PREFEITO
CPF: 601.786.986-87

